

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FICTOR ALIMENTOS S.A.

11 de julho de 2025



1. OBJETIVO E APLICABILIDADE

A presente Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”), aprovada em reunião do Conselho de Administração da Fictor Alimentos S.A. (“Fictor Alimentos” ou “Companhia”), visa estabelecer e divulgar os processos e responsabilidades a serem observadas no processo de gerenciamento de riscos na Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação e monitoramento de riscos inerentes suas às atividades e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos e realização de seus negócios.

Esta Política é aplicável a todas as áreas da Fictor Alimentos e suas subsidiárias.

2. GARANTIAS E NORMAS DE ATUAÇÃO

A área de Governança, Riscos e Compliance (“GRC”) deve ser estruturada para permitir que seus colaboradores atuem conforme as leis, regulações, princípios éticos, códigos e manuais de conduta internos, sendo alicerçada nas seguintes garantias:

- Independência no exercício de suas funções;
- Transparência e acesso a qualquer informação, colaborador ou administrador da Companhia;
- Não cumulação e segregação em relação às áreas de negócios e operacionais;
- Comunicação direta com o Conselho de Administração;
- Recursos apropriados para o desempenho efetivo das responsabilidades relacionadas às funções de Ética, Compliance, Riscos, Controles Internos e Privacidade de Dados.

3. DEFINIÇÕES

- Administração: membros da Diretoria, do Conselho de Administração, e dos Comitês de Assessoramento da Companhia (“Comitês”), Gerentes, Coordenadores e qualquer outra pessoa que ocupe cargo diverso dos anteriores mencionados, porém que tenha função de gestão.
- Colaborador: (a) Pessoa Física que presta serviço de natureza não eventual (rotineira) a uma ou mais empresas da Companhia, sob sua dependência, mediante salário, cujo contrato de trabalho seja regido pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT; (b) Diretor presidente, diretores, conselheiros e profissionais da alta administração da Companhia que exercem cargo de liderança, com ou sem vínculo empregatício; (c) Estagiários, na forma da Lei de Estágio (Lei nº 11.788/2008); e (d) Jovens aprendizes na forma da Lei de Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000);
- COSO ERM - Enterprise Risk Management – Integrated Framework: Metodologia para gerenciamento de riscos desenvolvida pela organização COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).
- Comissão de Riscos e Compliance: Órgão colegiado, formada pelo Diretor Presidente, Diretor(a) de Governança, Riscos e Compliance, Diretor(a) Jurídico, Diretor(a) RH e um membro externo, responsável pela apreciação de temas relacionados a integridade, conformidade, privacidade, conduta, riscos, controles internos e estrutura normativa;



- (v) Risco: Evento incerto que pode incorrer negativamente na realização dos objetivos da Companhia ou em algum de seus processos, podendo gerar algum impacto no atendimento de seus objetivos estratégicos.
- (vi) Apetite a Risco: Quantidade e nível de risco que a Companhia está apta a buscar, manter ou assumir, com o fim de atingir os objetivos estratégicos estabelecidos.
- (vii) Tolerância a Risco: É o nível máximo de variação aceitável em relação ao apetite estabelecido, dentro de parâmetros operacionais.
- (viii) Dono do Risco: São os gestores responsáveis por garantir que os riscos de suas respectivas áreas serão gerenciados adequadamente, através da execução e manutenção de medidas para o devido tratamento dos riscos.
- (ix) Mapa de Calor: É uma representação visual dos resultados de avaliação de um processo de riscos, oferecendo conclusões de potenciais impactos para os riscos identificados.
- (x) Planos de Ação: Ações que visam criar, corrigir ou melhorar o funcionamento dos processos, sistemas e/ou estratégias da Companhia, bem como mitigar as causas dos riscos. Devem ter um responsável e uma data para conclusão.
- (xi) Probabilidade: Estimativa quanto a possibilidade da materialização de um risco.
- (xii) Impacto: Estimativa dos desdobramentos/perdas decorrentes da materialização de um risco.
- (xiii) Matriz de Riscos e Controles: Documento onde são registrados os riscos aos quais a Fictor Alimentos possui potencial exposição, com a avaliação de seu impacto e probabilidade. Este material apresenta também os controles identificados para mitigação dos riscos, bem como o(s) responsável(eis) pela sua operação.
- (xiv) Risco inerente: Grau de risco intrínseco à operação do negócio ou à atividade, sem considerar a execução dos controles que o mitigam.
- (xv) Risco residual: Grau de risco definido após a avaliação de controles mitigatórios existentes.
- (xvi) Indicadores de riscos: São instrumentos de monitoramento da exposição a riscos, visando oferecer sinais de alerta contínuos e possibilitar a identificação de situações que necessitem da adoção e/ou melhoria dos Controles Internos.

4. SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

A Fictor Alimentos adota um modelo sistêmico, estruturado e integrado para a gestão dos temas de governança corporativa, gerenciamento de riscos, controles internos e compliance, consolidado sob a responsabilidade da área de Governança, Riscos e Compliance (GRC).

Esse sistema integrado é alinhado aos princípios e boas práticas do COSO ERM, ISO 31000, ISO 37301, ISO 27001, às diretrizes do IBGC e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), objetivando a atuação coordenada entre os pilares de integridade e governança.



A estrutura funcional do sistema é baseada nos princípios de autonomia, independência funcional, segregação de funções e deliberação colegiada, observando as diretrizes das melhores práticas de governança corporativa, como o modelo das três linhas.

No exercício de suas atribuições, a área de GRC dispõe de:

- Autonomia técnica para conduzir avaliações, emitir pareceres e instaurar planos de ação, com liberdade de atuação independentemente das áreas operacionais;
- Independência funcional, com possibilidade de acesso direto à Alta Administração e à Comissão de Riscos e Compliance, sempre que necessário;
- Autoridade para recomendar a suspensão ou reprovação de iniciativas, processos ou decisões que estejam em desconformidade com os princípios, normas ou políticas da Companhia, sem prejuízo das deliberações superiores.

As decisões estratégicas relacionadas à área são deliberadas de forma colegiada por meio da Comissão de Riscos e Compliance, que consiste em instância deliberativa e consultiva para matérias relacionadas à integridade, conformidade, privacidade, conduta, riscos, controles internos e estrutura normativa.

A estrutura do sistema busca assegurar:

- A integração entre os sistemas de governança, riscos, controles internos, conformidade, conduta e privacidade, promovendo coerência normativa, sinergia entre processos e prevenção de lacunas operacionais;
- A atuação comprometida da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com responsabilidades claramente atribuídas para garantir supervisão técnica, apoio institucional e alocação adequada de recursos;
- A promoção contínua da cultura de integridade, controle e responsabilização, por meio de ações estruturadas de comunicação, capacitação, monitoramento e incentivo ao comportamento ético em todos os níveis da organização.

O sistema adota o modelo de linhas de defesa. A separação entre as linhas é garantida da seguinte forma:

- Primeira linha: Donos do Riscos;
- Segunda linha: área de GRC, além de áreas técnicas como Jurídico, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional;
- Terceira linha: sempre que a Administração julgar adequado, contratação de auditoria terceirizada independente para fins de avaliação da efetividade do sistema.

A Companhia deve realizar avaliações periódicas da efetividade deste sistema integrado, com foco em garantir sua coerência, alinhamento estratégico e capacidade de adaptação ao ambiente regulatório, às práticas de mercado e às necessidades organizacionais. Esse monitoramento contínuo busca promover a melhoria contínua, a resposta tempestiva a riscos emergentes e a consolidação de uma cultura organizacional orientada por princípios éticos, preventivos e de excelência operacional.

5. DIRETRIZES

A Companhia deve adotar um processo estruturado, contínuo e integrado para o gerenciamento de riscos, com o objetivo de identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar eventos que possam impactar adversamente o alcance de seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade.

Esse processo busca manter os riscos em níveis compatíveis com o apetite a riscos aprovado pela Alta Administração e dentro dos limites de tolerância previamente definidos por categoria de risco, proporcionando garantia razoável de que os objetivos corporativos serão atingidos.

A avaliação dos riscos deverá ser revista pelo menos anualmente, ou sempre que houver alterações significativas no ambiente interno ou externo da Companhia, de forma a refletir as inovações normativas, as melhores práticas de mercado e a evolução do Programa de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Companhia. Esta avaliação é de responsabilidade da Diretoria, que deverá reportar seus resultados e planos de ação ao Conselho de Administração.

Como parte desse processo, a efetividade dos controles internos deve ser continuamente monitorada, com o objetivo de identificar práticas em desacordo com os normativos internos e com o arcabouço regulatório aplicável, especialmente no contexto do mercado de capitais.

6. RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração:

- Aprovar esta Política, bem como suas atualizações e documentos correlatos, assegurando sua aderência à identidade, à estratégia e ao modelo de governança da Companhia;
- Aprovar o apetite e a tolerância a riscos da Companhia, assegurando que esses parâmetros reflitam o perfil institucional, os objetivos estratégicos e a capacidade de resposta da organização;
- Supervisionar a aderência da exposição aos riscos ao apetite e à tolerância definidos, monitorando desvios significativos e assegurando a implementação de medidas corretivas quando necessário;
- Aprovar e apoiar a estrutura do sistema de integridade e gerenciamento de riscos, garantindo a definição clara de papéis e responsabilidades, com adequada segregação de funções;
- Assegurar a existência de recursos técnicos, humanos e financeiros suficientes para a efetividade das funções de compliance, riscos e controles internos;
- Aprovar a matriz de riscos elaborada pela área de GRC, assegurando que contemple os riscos operacionais, estratégicos, financeiros e de conformidade;
- Supervisionar os riscos relevantes à estratégia e à sustentabilidade da Companhia;
- Acompanhar os indicadores de integridade e de riscos como ferramenta de aprimoramento contínuo da gestão e da cultura organizacional;
- Deliberar sobre resultados de verificações de efetividade do sistema de integridade e riscos, inclusive por meio de avaliações externas, certificações ou auditorias independentes;



- Garantir a disseminação dos valores éticos e da cultura de riscos, padrões de conduta e diretrizes de conformidade em todos os níveis da Companhia;
- Indicar, quando necessário, comitê ou comissão especial para condução de investigações independentes em casos de alta criticidade, principalmente quando envolver a Diretoria ou membros do próprio Conselho.

Comissão de Riscos e Compliance:

- Avaliar e deliberar sobre riscos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade que possam impactar os objetivos da Companhia, assim como sobre conduta ética, inclusive nos casos em que haja impacto reputacional, regulatório ou disciplinar;
- Acompanhar indicadores de riscos, controles internos, integridade e conformidade e recomendar ações corretivas e preventivas;
- Analisar casos relevantes de desvios de conduta, corrupção, fraudes, conflitos de interesse, assédios ou descumprimento de legislações e normas internas;
- Apoiar a disseminação da cultura ética, de riscos e de responsabilidade corporativa.

Diretoria Executiva:

- Promover a implementação das diretrizes da política em seus processos e projetos;
- Assegurar que os riscos sejam identificados, avaliados e monitorados nas áreas sob sua responsabilidade;
- Avaliar os planos de mitigação propostos para os riscos das áreas sob sua responsabilidade, garantindo que sejam adequados e eficazes;
- Assegurar que eventos e riscos relevantes sejam reportados tempestivamente às instâncias competentes;
- Participar na definição de estratégias e procedimentos para a gestão de crises e respostas a incidentes relacionados a riscos;
- Garantir a disseminação dos valores éticos e da cultura de riscos e controles, padrões de conduta e diretrizes de conformidade em todos os níveis da Companhia.

Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC):

- Conduzir a identificação, avaliação e monitoramento sistemático dos riscos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade que possam impactar os objetivos da Companhia;
- Elaborar, manter e revisar as matrizes de riscos corporativas, categorizando e classificando os riscos com base em critérios objetivos de impacto e probabilidade, para apoiar a priorização de tratamento e o alinhamento com o apetite e a tolerância a riscos;



- Monitorar fatores internos e externos, incluindo mudanças no ambiente regulatório, macroeconômico e setorial, com foco na identificação de riscos emergentes e na adaptação das estratégias de resposta;
- Atuar de forma consultiva junto aos donos de risco, apoiando tecnicamente a elaboração, revisão e monitoramento de planos de ação e estratégias de mitigação, abrangendo ações preventivas, detectivas e corretivas;
- Estabelecer mecanismos de comunicação eficaz e tempestiva de riscos, tanto para os stakeholders internos (diretoria, áreas de negócio e comitês) quanto, quando aplicável, para stakeholders externos;
- Realizar a avaliação de riscos em projetos e iniciativas estratégicas, contribuindo para a tomada de decisões informadas e a mitigação de impactos ao longo do ciclo de vida de cada projeto;
- Zelar pela disseminação da cultura de riscos e controles internos em todos os níveis da Companhia, promovendo conscientização, capacitação e engajamento com foco na prevenção, na responsabilização e na integridade corporativa;
- Coordenar o desenho, documentação, implementação e monitoramento da estrutura de controles internos, assegurando que os processos críticos estejam adequadamente controlados, com foco na mitigação de riscos e na prevenção de falhas operacionais, fraudes ou descumprimento normativo;
- Realizar testes de efetividade de controles internos, inclusive no contexto de certificações, auditorias internas e avaliações de conformidade regulatória;
- Contribuir para a revisão e atualização periódica desta Política e de outras normativas relacionadas, garantindo aderência às boas práticas, coerência com os frameworks adotados e alinhamento com os objetivos organizacionais;
- Apresentar relatórios periódicos ao Conselho de Administração, contendo análises críticas, tendências, eventos significativos, exposição da Companhia e eficácia dos controles implementados;
- Zelar pela autonomia e independência funcional da área, garantindo acesso direto às instâncias de governança e capacidade técnica de atuar com isenção, sempre que houver risco ou evidência de descumprimento normativo ou de integridade.

Donos do Risco:

- Identificar e compreender os riscos específicos associados às atividades e processos sob sua responsabilidade;
- Avaliar a severidade e potencial impacto dos riscos identificados, considerando a criticidade para os objetivos e metas da área;
- Desenvolver planos de mitigação eficazes para reduzir a probabilidade e impacto dos riscos identificados, alinhados com as estratégias globais da organização;
- Implementar e monitorar controles internos específicos para gerenciar os riscos, garantindo sua eficácia ao longo do tempo;



- Garantir a comunicação efetiva dos riscos, incluindo seus impactos potenciais, aos stakeholders relevantes, promovendo a transparência e entendimento;
- Estabelecer mecanismos para o monitoramento contínuo dos riscos, ajustando estratégias e planos de mitigação conforme necessário;
- Manter registros atualizados e evidências documentadas relacionadas à gestão de riscos, facilitando auditorias e avaliações internas;
- Avaliar o impacto dos riscos em projetos e iniciativas específicas, fornecendo orientações para a tomada de decisões informadas;
- Apresentar e atualizar regularmente as informações de gestão dos riscos à Área GRC, destacando tanto a gestão eficaz, quanto as áreas de atenção.

7. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

O Gerenciamento de Riscos é um processo contínuo, consistindo, principalmente, em: (i) identificar eventos capazes de afetar os objetivos da Companhia; (ii) administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a riscos da Companhia; e (iii) possibilitar garantia razoável do cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia.

O Gerenciamento de Riscos está integrado ao Sistema de Controles Internos da Companhia, exercendo papel fundamental como 2ª linha e sendo alinhado às diretrizes do framework COSO – ERM (Enterprise Risk Management) e ISO 31000, em suas versões mais atualizadas.

A abordagem metodológica é padronizada para promover comparabilidade, rastreabilidade e priorização no tratamento dos riscos.

7.1. APETITE A RISCO E TOLERÂNCIA A RISCO

O apetite a risco representa o nível de exposição a riscos que a Companhia está disposta a aceitar no curso de suas atividades, considerando seu perfil estratégico, cultura organizacional, capacidade de resposta, exigências regulatórias e o ambiente de negócios em que está inserida.

Esse apetite deve ser estabelecido de forma compatível com os objetivos estratégicos da Fictor Alimentos e aprovado pelo Conselho de Administração, com base em recomendações técnicas da área de GRC. A definição do apetite orienta a tomada de decisões e a alocação de recursos, deve promover o equilíbrio entre riscos e oportunidades.

Complementarmente, a tolerância a risco representa o limite operacional de variação aceitável em torno do apetite definido. Esses limites operacionais são estabelecidos por tipo de risco, servindo como parâmetro de controle para gestão de desvios, definição de alçadas e acionamento de respostas escalonadas.

O monitoramento da exposição da Companhia deve ser realizado de forma contínua, com base em indicadores de risco-chave (KRIs), devendo os riscos que excedam os limites de tolerância ser tratados com prioridade, por meio de ações corretivas tempestivas.

Tanto o apetite quanto as tolerâncias definidas devem ser revisados ao menos anualmente ou sempre que



houver mudanças relevantes no modelo de negócios, estrutura organizacional, contexto regulatório ou capacidade financeira da Companhia.

7.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Esta etapa consiste no reconhecimento de eventos, internos e/ou externos, que possam impactar os objetivos da Companhia, inclusive aqueles relacionados aos ativos intangíveis. A identificação de riscos se dará da seguinte forma:

(i) Internamente

- Por meio de entrevistas com a Administração demais gestores e Colaboradores relevantes;
- Pelo mapeamento dos processos operacionais relevantes, análises dos controles de mitigação e sua eficácia no processo de gestão dos riscos, resultando nas matrizes de riscos dos processos relevantes.
- Pelo processo de mapeamento de riscos específicos de investimentos em novos projetos e aquisições.

(ii) Externamente

- Acompanhamento ou reporte de auditores externos, órgãos reguladores, governo, mercado, mídia e demais partes interessadas;
- Relatórios operacionais de acompanhamento de segurança, manutenção e processos preventivos periódicos.

7.3. TIPOLOGIA DOS RISCOS

A Fictor Alimentos subdivide seus riscos nas seguintes categorias:

(i) Riscos Estratégicos:

Riscos referentes à tomada de decisões na Companhia, aos processos que impactam na continuidade dos negócios, crescimento e valor da empresa, marca e reputação ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Companhia para proteger-se ou adaptar-se às mudanças que podem surgir do âmbito governamental, do mercado e/ou do âmbito regulatório.

(ii) Riscos Financeiros

Riscos decorrentes de processos e atividades que envolvam diretamente a gestão financeira da companhia, como o risco de crédito, de liquidez e de mercado.

(iii) Riscos de Conformidade:

Riscos provenientes de sanções legais ou regulatórias que ocorrem como resultado de uma possível falha no cumprimento da aplicação de determinada lei, acordos, regulamentos ou normas internas.

(iv) Riscos Operacionais:

Riscos relacionados à eficácia e/ou eficiência das operações, dos controles de segurança e saúde do trabalho e



meio ambiente, dos sistemas de informação, processamento e controle.

7.4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS INERENTES

Com base na Metodologia de Gestão de Riscos e sob as orientações da área de GRC, o Dono do Risco deverá, primeiramente, avaliar o impacto e a probabilidade inerentes de sua materialização no cenário presente, de maneira conservadora, sem considerar possíveis ações remediadoras que podem ou poderiam estar sendo implementadas.

- **Impacto:** Os riscos devem ser classificados com base nas possíveis consequências em caso de materialização dos eventos. Essa mensuração pode ocorrer tanto pela abordagem quantitativa, em razão de perda financeira direta estimada, quanto pela qualitativa, em razão de consequências relacionadas a reputação, saúde/segurança, operação, legal, caminho crítico e ambiental.
- **Probabilidade:** Vertente que contempla a possibilidade de um evento ou cenário de risco se materializar. A sua mensuração pode levar em conta não só uma análise histórica de ocorrências de um evento ou cenário de risco específico no passado, mas também o volume e maturidade de controles mitigadores existentes.

7.5. AVALIAÇÃO DOS RISCOS RESIDUAIS

Em seguida, será necessário avaliar o ambiente de controles existentes e qual a eficácia destes, com o objetivo de verificar a real vulnerabilidade dos riscos inerentes identificados. Conforme descrito na Metodologia de Gestão de Riscos, quanto maior a quantidade de controles eficientes, menor a probabilidade de o risco se materializar, podendo indicar um risco residual com menor grau de exposição. Importante ressaltar que, em algumas situações, podem existir controles que reduzam também o impacto do risco inerente, devendo ser avaliado caso a caso.

7.6. GRAU DE EXPOSIÇÃO DOS RISCOS

Em razão da avaliação do risco nas réguas de impacto e probabilidade, é factível a determinação do seu grau de exposição, também conhecido por nível do risco, o qual poderá ser classificado entre baixo, médio e alto.

Régua de grau de exposição ao risco	
Classificação	Descrição
Baixo	Nível de risco dentro do apetite a risco. É possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas, assumindo mais riscos, avaliando a relação custo x benefício.
Médio	Nível de risco dentro do apetite a risco. Requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco em grau médio ou reduzi-lo.
Alto	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado

7.7. RESPOSTA AO RISCO

Uma vez que o risco tenha sido avaliado, o seu responsável, sob a orientação da área de GRC, deverá definir qual será a priorização e o tratamento em função do grau de exposição, o qual será escolhido dentre uma das

seguintes alternativas: mitigar, compartilhar, evitar ou aceitar.

- **Mitigar:** Implementar controles que possam diminuir as causas ou as consequências dos riscos observadas nas etapas de identificação e avaliação de riscos.
- **Compartilhar / Transferir:** Quando a implementação de controles não apresenta um custo x benefício adequado, esta medida permite a diluição da responsabilidade do risco pelo seu compartilhamento com terceiros, como uma apólice de seguro, por exemplo.
- **Evitar:** Em condições que a implementação de controles apresenta um custo muito elevado, inviabilizando sua mitigação, ou não há entidades dispostas a compartilhar o risco, evitá-lo, por meio do encerramento do processo operacional, pode ser a medida cabível, a qual dependerá do aval da Diretoria responsável pelo risco para ser tomada.
- **Aceitar:** Um risco normalmente é aceito quando seu nível está nas faixas de apetite a risco. Nessa situação, nenhum novo controle precisa ser implementado para mitigar o risco.

7.8. TRATAMENTO DOS RISCOS

Definida que a resposta ao risco será mitigá-lo, a responsabilidade primária pelo plano de tratamento é do próprio dono do risco e deverá determinar as seguintes ações:

(i) Plano de Ação

Consiste na definição e implantação de ações mitigatórias e controles com o objetivo de prevenir ou reduzir a probabilidade de materialização do risco ou o impacto, caso ele venha a se materializar.

O Dono do Risco deverá designar um ponto focal (de preferência um gestor imediato) como o principal responsável pela elaboração do plano e definir o prazo de implementação em conjunto com a área de GRC.

(ii) Acompanhamento

A área de GRC deve realizar o monitoramento periódico dos planos de ação e avaliar, quando da respectiva implantação, a efetividade das ações elaboradas. Cabe aos responsáveis pelos planos de ação o envio de evidências que comprovem a mitigação/eliminação do risco.

7.9. MONITORAMENTO DOS RISCOS

Compete a área de GRC a elaboração, acompanhamento e documentação dos indicadores de riscos.

Os resultados dos indicadores obtidos no processo de gerenciamento de riscos serão acompanhados continuamente pela área GRC e, periodicamente, pela Alta Direção da Fictor Alimentos— por meio da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

i. Objetivos dos indicadores de riscos:

- Detecção de potenciais situações de não conformidades ou perdas financeiras;

- Identificação de tendências relacionadas a erros, irregularidades ou negligência, considerando tempo, unidade de negócio, localidade e processo;
- Demonstração da evolução dos riscos de maneira contínua para a alta administração.

ii. Benefícios esperados dos indicadores de riscos:

- Agilidade no acompanhamento e identificação de riscos e na tomada de decisão;
- Monitoramento focado e priorizado;
- Avaliação conjunta de dados;
- Qualidade e transparência nas informações.

7.10. COMUNICAÇÃO

A comunicação durante todas as etapas do processo de gestão de riscos deve atingir todas as partes interessadas da Fictor Alimentos, visando reuni-las das informações necessárias para o adequado gerenciamento de riscos da Companhia e facilitando o fluxo de análise, revisão e aprovação de riscos e controles.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

É responsabilidade área de GRC treinar Colaboradores e Administração sobre essa política.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e pode ser consultada no website de relações com investidores da Companhia.

